

Distribuição Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 – Centro
Fortaleza, Ceará - Brasil, CEP: 60135-040
Tel: 0800 280 4100



PROCON MARACANAÚ

Rua 4, Nº 370 - Jereissati I,

Maracanaú /CE

Fortaleza, 24/04/2025

Referência: NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA N.º 25.03.0564.001.00053-3

Assunto: Defesa Escrita

Senhor(a) Conciliador(a),

A Enel Distribuição Ceará, distribuidora de energia elétrica, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.047.251/0001-70, vem respeitosamente apresentar abaixo os esclarecimentos sobre a reclamação da Sra. MARIA RIZIA COSTA DE OLIVEIRA, responsável pela unidade consumidora de N.º 2212434.

Consumidora questiona a cobrança do valor relativo ao custo administrativo de religação à revelia cobrado na fatura do mês 02/2025.

Inicialmente informamos que, a cobrança da multa por auto religação ocorre quando o cliente executa a religação de sua energia por conta própria, após a suspensão do fornecimento pela distribuidora. A cobrança da taxa é homologada pela Aneel e está prevista no Art. 367 da Resolução 1000/2021.

Verificamos que no dia 02/01/2025 foi realizado corte aferindo a leitura 29675, e em 03/01/2025 foi realizada a religação aferindo a leitura de 29679.

LEITURA DE CORTE

Estado de Corte e Reposição					
Data-Hora Corte	Motivo Corte	Tipo Corte	Trâmite Corte	Irreg Instalação	Leitura Corte
31/03/2025 09:44	DEBITO	INDIVIDUAL NO	CORTADO		30023
02/01/2025 09:20	DEBITO	INDIVIDUAL NO	CORTADO		29675

Distribuição Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 – Centro
Fortaleza, Ceará - Brasil, CEP: 60135-040
Tel: 0800 280 4100



LEITURA DE RELIGAÇÃO

Estado de Corte e Reposição						
Ordem de Serviço	Data Solic.	Data Religação	Motivo Religação	Tipo Religação	Trâmite	Leitura Religação
A004611037	31/03/2025 10:02	31/03/2025 12:06	SOLICITAÇÃO DO	Normal	RELIGAÇÃO NO	30023
0080324389	02/01/2025 09:57	03/01/2025 08:21	SOLICITAÇÃO DO	Normal	RELIGAÇÃO NO	29679
007090570	10/01/2024 12:50	10/01/2024 16:20	SOLICITAÇÃO DO	Normal	RELIGAÇÃO NO	30000

FOTO DAS LEITURAS DE CORTE E RELIGAÇÃO



Dada a diferença de leituras, constatou-se religação a revelia, sendo, portanto, a cobrança devida, conforme estabelece o Art. 367 da Resolução 1000/2021, sobre a Religação à Revelia, a saber:

Art. 367. A religação das instalações do consumidor e demais usuários à revelia da distribuidora implica:

I - nova suspensão do fornecimento de energia elétrica de forma imediata;



Distribuição Ceará

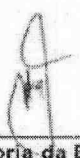
Rua Padre Valdevino, 150 – Centro
Fortaleza, Ceará - Brasil, CEP: 60135-040
Tel: 0800 280 4100

II - possibilidade de cobrança do custo administrativo de inspeção, conforme valores homologados pela ANEEL; e

III - faturamento de eventuais valores registrados e demais cobranças dispostas nesta Resolução.

Diante do exposto acima, entendemos como esclarecido o processo em pauta, ao tempo que requeremos a extinção da presente reclamação e seu consequente arquivamento junto a esse Órgão.

Atenciosamente,



Ouvidoria da Enel Distribuição Ceará.